



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA
MUNICIPAL
DE APODI

RECEBIDO
22/10/2026

GABINETE DO VEREADOR LAETE OLIVEIRA – MDB/RN

INDICAÇÃO Nº 389 /2026

Excelentíssimo Senhor, Presidente da Câmara de Vereadores de Apodi.

O Vereador que subscreve, nos termos do Regimento Interno desta Casa, requer que, após cumpridas as formalidades legais, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Luis Sabino da Costa Neto, indicando a criação de um Programa Habitacional destinado a atender famílias compostas por mães atípicas em situação de vulnerabilidade social e sem moradia no município de Apodi/RN.

Justificativa:

Considerando que a moradia é direito social fundamental assegurado pelo art. 6º da Constituição Federal;

Considerando o dever do Estado de promover políticas públicas voltadas à redução das desigualdades sociais e à proteção das famílias em situação de vulnerabilidade;

Considerando que mães atípicas — aquelas que são responsáveis por crianças ou dependentes com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento ou condições que demandam cuidados especiais — enfrentam maiores dificuldades de inserção no mercado de trabalho e geração de renda;

Considerando que tais famílias possuem demandas específicas, inclusive relacionadas à acessibilidade, mobilidade e adequação do espaço domiciliar;

Considerando o disposto na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que assegura o direito à moradia digna e acessível às pessoas com deficiência;

Considerando a necessidade de políticas habitacionais inclusivas, que contemplem critérios diferenciados para grupos em situação de maior vulnerabilidade;



GABINETE DO VEREADOR LAETE OLIVEIRA – MDB/RN

Considerando que a ausência de moradia adequada agrava o quadro social, psicológico e de saúde dessas famílias;

Diante do fundamentado, **INDICA-SE A criação de Programa Habitacional Municipal, com critérios específicos de priorização para mães atípicas sem moradia, podendo contemplar, dentre outras medidas:**

- Cadastro e identificação dessas famílias no município;
- Prioridade em programas habitacionais já existentes;
- Construção ou adaptação de unidades habitacionais com critérios de acessibilidade;
- Parcerias com os governos estadual e federal para captação de recursos;
- Acompanhamento social contínuo por equipe multidisciplinar;
- Divulgação ampla dos critérios e beneficiários, garantindo transparência.

Palácio Manoel Antônio de Souza, 22 de abril de 2026.


Antônio Laete Oliveira de Souza
Vereador – MDB